

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

EDITAL N. 12/11 – JULGAMENTOS DOS RECURSOS SOBRE NOTAS DA 2ª. ETAPA E RESULTADOS FINAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto n.º 021-A/11 com alterações do Decreto n. 936/11, resolve:

1. Divulgar os julgamentos dos recursos contra as notas da 2ª etapa e resultados finais do concurso público relativo aos seguintes candidatos recorrentes:

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	CARGO	RESUMO DAS ALEGAÇÕES	RESULTADO DO RECURSO
13332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Requer revisão da prova de flexo-extensão alegando que executou 23 repetições.	INDEFERIDO - Após revisão da prova de aptidão física relativo ao teste de flexo – extensão constatou-se que está correta a avaliação do candidato na prova recorrida. Mantida a nota e a classificação.
11843	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Requer seja incluído como PNE junta declaração datada de 25.05.11	INDEFERIDO – O candidato requereu sua inscrição na condição de PNE, tendo encaminhado, em parte, documentos para atestar que é Portador de Necessidades Especiais. De acordo com os itens 5.11 à 5.16 do Regulamento do concurso o candidato inscrito e aprovado como PNE poderá ser convocado para realização de perícia médica que definirá sua qualificação como portador ou não de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo. Dessa forma, fica prejudicado o pedido do Recorrente que já consta na lista de candidatos aprovados como portadores de deficiência, conforme divulgado no Edital n. 11/11.
16400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Junta atestado onde alega estar em recuperação do joelho, não podendo participar de prática de atividades.	INDEFERIDO – Conforme estabelece o Regulamento do certame item 11.9 “Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, <u>fraturas e outras</u>) que impossibilitem a realização da prova de avaliação física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física”.

10960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Requer revisão das provas de flexo-extensão e Aptidão Física, diz ter corrido 4 voltas e 55 metros e ter feito 11 flexões.	INDEFERIDO - Após revisão da prova de flexo – extensão e aptidão física, constatou-se estar correta a avaliação do candidato na provas recorridas. Mantida a nota e a classificação.
10980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Requer revisão e nota das provas de aptidão física.	INDEFERIDO - Após revisão das provas recorridas constatou-se ser correta pontuação do candidato. Mantida a nota e a classificação.
11144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alega não concordar com sua nota, diz ter corrido 6 voltas e ter feito 10 flexões. Requer revisão.	INDEFERIDO – depois de feita revisão das provas recorridas constatou-se estar correta a pontuação do candidato. Mantida a nota e a classificação.
11583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alega ter feito 21 flexões e 5,5 voltas em 12 minutos. Recorre aos critérios de avaliação e alega erros na contagem dos pontos.	INDEFERIDO – Razão não assiste ao candidato, após análise dos testes recorridos constatou-se estar correta a pontuação do candidato. Os critérios de avaliação são uniformes a todos os candidatos. No momento dos testes existem exigências técnicas e formas corretas de o candidato executar os exercícios que são observados e avaliados pelo examinador, portanto somente ele tem competência para analisar se determinada atividade ficou completa ou não. Mantida a nota e a classificação do candidato.
11677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alega ter sofrido acidente domestico, ficando impossibilitada de praticar atividades.	INDEFERIDO - Conforme estabelece o Regulamento do certame item 11.9 “Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e outras) que impossibilitem a realização da prova de avaliação física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física”.
13491	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alega ter sido barrada na prova de aptidão física no teste de flexo extensão, requer revisão.	INDEFERIDO – Após revisão da prova constatou-se estar correta a avaliação do candidato. Conforme o edital os exercícios de flexo-extensão devem ser executados de forma ininterrupta, portanto caso o candidato faça pausa o mesmo recebe pontuação zero. Mantida a nota e a classificação do candidato.
13500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alega ter feito os testes de corrida e flexão e ter recebido 11 pontos, requer revisão ou explicação por não ter passado.	INDEFERIDO - Após revisão da prova constatou-se estar correta a avaliação do candidato. A pontuação alcançada pelo candidato foi avaliada dentro das normas e técnicas exigidas no momento do teste pelo examinador, portanto a pontuação não é dada apenas pela quantidade de repetições feitas pelo candidato

			e sim pelas repetições válidas segundo as exigências, portanto o candidato pode até ter executado 21 flexões, porém nem todas foram dentro dos padrões exigidos. Mantida a nota e a classificação do candidato.
--	--	--	--

2. O presente edital será publicado no placar da Prefeitura Municipal e nos sites de divulgação do certame.

Caldas Novas, 27 de Junho de 2011

GETÚLIO ALVES DE FREITAS
Presidente da COCP

BRUNA MARINHO DE MELO
Secretária

ANDREI APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA
Membro